

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estudo Técnico Preliminar cujo objeto é a necessidade de aquisição de Pedras britadas e graduadas tipo bica corrida, pó de pedra brita e pedra tipo rachão, para entrega no município de Otacílio Costa, conforme indicado no item 1- 1.4 do termo de referencia . Considerando que é comum a demanda destes objetos em virtude da manutenção dos locais públicos, como em construção e reformas de calçadas e passeios públicos ou ainda, em função da deterioração destes materiais com o tempo, ou ainda por ampliações e construção de novos espaços públicos pela municipalidade.

Justifica-se a necessidade de fornecimento destes itens também para a recuperação e manutenção das estradas e ruas não pavimentadas no perímetro Urbano, cujo a extensão é grande e necessitam diariamente de manutenção. A aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros e os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública municipal direta.

2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. O referido objeto está alinhado e indicado no Plano de Serviços e Custos para contratação Anual de 2026, através de processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As pedras solicitadas são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa deverá apresentar além dos documentos de habilitação previstos na Legislação Federal e Municipal, os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

3.3. Obrigações da Contratada:

a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados;

c) Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

d) Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

- f) Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- g) Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- h) Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias **CORRIDOS** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- i) A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- j) A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.
- k) A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), devendo ser comprovada mediante certificado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados abaixo estão em conformidade com a média de utilização dos mesmos serviços nos últimos anos.

TIPO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QT ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
Pedra tipo bica corrida	tonelada	8.000	R\$ 125,00	R\$ 1.000.000,00
Pedra tipo po de brita	tonelada	2.500	R\$ 160,00	R\$ 400.000,00
Pedra tipo rachão	tonelada	2.500	R\$ 115,00	R\$ 287.500,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 1.687.500,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A prefeitura do município de Otacílio Costa não possui britador próprio para realizar a britagem das rochas tipo saibre, (cascalho detonado), e transformá-las nos materiais indicados no item 4 (tipo de pedras britadas e graduadas). Sendo assim, para a aquisição de um equipamento deste porte, o investimento seria alto, precisando de um operador qualificado e

treinado, o que também não possuímos no quadro funcional, e por fim a manutenção do equipamento é diária com óleos e filtros caros, o que não é viável para o município. Portanto neste consenso, conclui-se que sempre que surgir a necessidade de fornecimento dos referidos objetos, o que ocorre com muita frequência, a demanda será atendida com rapidez e eficiência, facilitando assim a manutenção dos espaços e locais indicados na Justificativa da compra.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa dos valores unitários da contratação, foram realizadas com base em pesquisa de mercado, com base nos orçamentos fornecidos, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

6.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.687.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários indicados na tabela do item 4.

Dotação orçamentaria : 73 recursos próprios

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 1 deste estudo, de forma suprir e manter os espaços e ambientes laborais e público, e conforme necessidade de manutenção e adequação de ruas no Perímetro Urbano. A solução viável descrito no item 05, seria a aquisição das pedras indicadas em suas metragem e quantidades, pela questão do custo benefício para a municipalidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: MILTON JOSÉ RUHER

Fiscal do Contrato: JOFREY FABIAN NIGRIN

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Otacílio Costa/SC, 07 e abril de 2026

**MILTON JOSE RUHER
SECRETARIO DE OBRAS**

Assinado eletronicamente por:

* MILTON JOSE RUHER (***.964.889-**))

em 07/04/2026 13:34:48 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/8e4e6858-9c9f-44e1-bfa2-871e3ccddf9c>

